CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000641/2022

ABERTURA: 26/01/2022 - 10:20:05

REQUERENTE: JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE VEREADORES NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" QUE

PROTOCOLISTA

Genesis Capacitação Em G. Pública

Tramitação	Data
Comp. 0103 Lig 0108 OP. 0162 2600,00	25/02/2022
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

Linhares/ES, 26 de fevereiro de 2022.

OF/DS-CML/Nº 09/2022
AO ILMO. SRº ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE VEREADORES NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF, ENTRE OS DIAS 15 A 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Faço uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que, caso concorde, autorize ao setor competente a adotar os procedimentos necessários visando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** objetivando a inscrição dos vereadores WALDEIR DE FREITAS, GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI e JADIR RIGOTTI JUNIOR, no curso "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" que acontecerá em Brasília/DF entre os dias 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Considerando os pedidos de inscrição encaminhados à Presidência desta Casa, protocolados sob os Nºs 0225/2022, 0258/2022, 0046/2022 e 0616/2022, que seguem anexados a este ofício.

Considerando o Decreto 5.378/2005- Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País, devendo para isso observar:

> I – Mobilizar os órgãos e entidades da administração pública para a melhoria da gestão e para a desburocratização;
> II – Apoiar tecnicamente os órgãos e entidades da administração pública na melhoria do atendimento ao cidadão e na simplificação de procedimentos e normas;
> III – orientar e capacitar os órgãos e entidades da administração pública para a implantação de

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000641/2022

ABERTURA: 26/01/2022 - 10:20:05

REQUERENTE: JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE VEREADORES NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" QUE

PROTOCOLISTA

ciclos contínuos de avaliação e de melhoria da gestão; e

IV – Desenvolver modelo e da excelência em gestão pública, fixando parâmetros e critérios para a avaliação e melhoria da qualidade da gestão pública, da capacidade de atendimento ao cidadão e da eficiência e eficácia dos atos da administração pública federal.

Considerando que por força do Decreto 5.707/2006, a Administração deverá proporcionar a gestão por competência de seus servidores observando:

I – Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais.

II – Desenvolvimento permanente do servidor público;

III – Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;

IV – Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Considerando a necessidade, em capacitar os seus servidores de maneira a serem capazes de aplicar os recursos públicos com economicidade, celeridade, transparência de forma a atender os anseios da sociedade com qualidade e eficiência num processo de gestão moderno e racional.

Considerando os dispositivos legais que permitem a contratação com fundamento na inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 para a contratação em tela, a saber:

"Art.25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

(...)

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13, desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 03

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento. Equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

"Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...) VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Solicitamos Vossa autorização para adotarmos os procedimentos legais, visando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, objetivando a aquisição de 04 (quatro) inscrições para os vereadores WALDEIR DE FREITAS, GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI e JADIR RIGOTTI JUNIOR, no curso "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" que acontecerá em Brasília/DF entre os dias 15 a 18 de fevereiro de 2022.

A contratação resultará em um investimento total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) relativo ao custo de 04 (quatro) inscrições.

Atenciosamente,

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Processo N.º 641/2022

Ao Gabinete do Presidente para conhecimento em 26/01/2022 Douglas Rodrigues de Barros Protocolista Mat. 6482	

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000046/2022

ABERTURA: 04/01/2022 - 11:44:43

REQUERENTE: JULIA SANT ANNA MIRANDA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO VEREADOR GILSON GATTI NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
05
Tels

Tramitação	Data
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
09
Tels

Linhares-ES, 04 de janeiro de 2021.

OF229/2021

AO EXMO. ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 06

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 01

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO VEREADOR GILSON GATTI NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS- QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15,16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF.

Excelentíssimo Senhor,

Faça uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que, caso concorde, autorize ao setor competente a adotar os procedimentos necessários visando a contratação da empresa GÊNESIS, objetivando a inscrição do VEREADOR GILSON GATTI NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15,16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF.

Considerando o Decreto 5.378/2005- Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País, devendo para isso observar:

I – Mobilizar os órgãos e entidades da administração pública para a melhoria da gestão e para a desburocratização;
II – Apoiar tecnicamente os órgãos e entidades da administração pública na melhoria do atendimento ao cidadão e na simplificação de procedimentos e normas;
III – orientar e capacitar os órgãos e entidades da administração pública para a implantação de ciclos contínuos de avaliação e de melhoria da gestão; e
IV – Desenvolver modelo e da excelência em gestão pública, fixando parâmetros e critérios para a avaliação e melhoria da qualidade da gestão pública, da capacidade de atendimento ao cidadão e da eficiência e eficácia dos atos da administração pública federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000046/2022

ABERTURA: 04/01/2022 - 11:44:43

REQUERENTE: JULIA SANT ANNA MIRANDA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO VEREADOR GILSON GATTI NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS

PROTOCOLISTA

Considerando que por força do Decreto 5.707/2006, a Administração deverá proporcionar a gestão por competência de seus servidores observando:

I – Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais.
II – Desenvolvimento permanente do servidor público;
III – Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
IV – Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Considerando a necessidade, em capacitar os seus servidores/vereadores de maneira a serem capazes de aplicar os recursos públicos com economicidade, celeridade, transparência de forma a atender os anseios da sociedade com qualidade e eficiência num processo de gestão moderno e racional.

A contratação resultará em um investimento total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) relativo ao custo de 01 (UMA) inscrições.

Atenciosamente,

Julia Sant'Anna Miranda
Coordenadora de Gabinete do Vereador Gilson Gatti.
Câmara Municipal de Linhares

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 08

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 03

Processo N.º 46/2022

Ao Gabinete do Presidente para conhecimento em 04/01/2022.

...s Rodrigues de Barros
Protocolista
Mat. 6482

Ao dar ciência,

04/01/2022

ROQUE CHILÉ DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000225/2022

ABERTURA: 11/01/2022 - 08:27:57

REQUERENTE: WALDEIR DE FREITAS

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA INSCRIÇÃO NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" DO VEREADOR WALDEIR DE FREITAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

Linhares-ES,10 janeiro de 2022.

OFÍCIO /GAB.VEREADOR WALDEIR DE FREITAS/CML/Nº128 /2022.

AO EXMO. ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: SOLICITA **INSCRIÇÃO** NO CURSO **"CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" DO** VEREADOR **WALDEIR DE FREITAS** PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS **15,16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022**, EM BRASÍLIA-DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faça uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que, caso concorde, autorize ao setor competente a adotar os procedimentos necessários para pagamento da **INSCRIÇÃO** do vereador **Waldeir de Freitas** no 365°Curso de Capacitação para Vereadores sob tema "' **"CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"'** que acontecerá nos DIAS **15,16,17 E 18** de fevereiro de 2022, na cidade de Brasília-DF.

Atenciosamente,

WALDEIR DE FREITAS

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000225/2022

ABERTURA: 11/01/2022 - 08:27:57

REQUERENTE: WALDEIR DE FREITAS

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA INSCRIÇÃO NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" DO VEREADOR WALDEIR DE FREITAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,

PROTOCOLISTA

12

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 12 Teals

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 07

Processo N.º 225/2022	
Ao Gabinete do Presidente para conhecimento em 11/01/2022.	
Douglas Rodrigues de Barros Protocolista Mat. 6482	
Ao setor compras, 11/01/2022	
ROQUE CHILE DE SOUZA Presidente Câmara Municipal de Linhares	

13

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
13

GÊNESIS

377º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BRASÍLIA - DF

15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022

CRONOGRAMA

CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Terça-Feira: 15/02/2022 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 16/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo I - Formas de Controle da Administração Pública; O Controle Social da Administração Pública; Lei de Acesso à Informação; Controle Institucional da Administração Pública - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 17/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo II - Controle Externo e Controle Interno; Controle Externo Exercido Pelos Tribunais de Contas; Implementação do Sistema de Controle Interno; Atuação do Ministério Público no Combate ao Atos de Corrupção - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 18/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo III - Controle Social de Iniciativa do Ente Público; Conselhos Gestores de Políticas Públicas; Ouvidoria; Controle Social de Iniciativa da Sociedade; Instrumentos Criados e Utilizados pela Sociedade Civil. Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

PALESTRANTE	REALIZAÇÃO
Dr. Jarbas de Souza Silveira Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço e Pós-Graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública.	GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 24.450.024/0001-00 Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 – Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

INVESTIMENTO	INSCRIÇÕES
R$ 650,00 (por participante) Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário BANCO DO BRASIL Agência: 3883-0 Conta Corrente: 31306-8	*www.genesiscursosminas.com.br* Ou pelos telefones: (31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO

BRASÍLIA PARK HOTEL	Endereço: SIA Quadra 1C Bl D SIA Sul – Guará, Brasília – DF, 70297-400 Reservas: (61) 3029-8800 reservas@brasiliapark.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
14
Trabs

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
14
Tinda

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000258/2022

ABERTURA: 11/01/2022 - 13:24:52
REQUERENTE: WELLINGTON VIZENTINI
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE
ASSUNTO: REQUERIMENTO
DESCRIÇÃO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15,16,17 E 18 DE FEVEREIRO.

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 15

Tramitação	Data
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__

Linhares-ES, 11 de janeiro de 2021.

OFÍCIO 11/2021/GAB/VEREADOR VICENTINI

AO EXMO. ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO VEREADOR WELLINGTON VIZENTINI NO CURSO ***"CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"*** QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15, 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2021 NA CIDADE BRASÍLIA-DF.

Excelentíssimo Senhor,

Faça uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que, caso concorde, autorize ao setor competente a adotar os procedimentos necessários visando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, objetivando a inscrição do vereador/servidor **WELLINGTON VIZENTINI** no CURSO ***"CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"*** QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15, 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2021 na cidade de BRASÍLIA-DF.

Considerando o Decreto 5.378/2005-Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País, devendo para isso observar:

I – Mobilizar os órgãos e entidades da administração pública para a melhoria da gestão e para a desburocratização;
II – Apoiar tecnicamente os órgãos e entidades da administração pública na melhoria do atendimento ao cidadão e na simplificação de procedimentos e normas;
III – orientar e capacitar os órgãos e entidades da administração pública para a implantação de ciclos contínuos de avaliação e de melhoria da gestão; e
IV – Desenvolver modelo e da excelência em gestão pública, fixando parâmetros e critérios para a avaliação e melhoria da qualidade da gestão pública, da capacidade de atendimento ao cidadão e da eficiência e eficácia dos atos da administração pública federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000258/2022

ABERTURA: 11/01/2022 - 13:24:52

REQUERENTE: WELLINGTON VIZENTINI

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15,16,17 E 18 DE FEVEREIRO.

PROTOCOLISTA

17

Considerando que por força do Decreto 5.707/2006, a Administração deverá proporcionar a gestão por competência de seus servidores observando:

I – Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais.
II – Desenvolvimento permanente do servidor público;
III – Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
IV – Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Considerando a necessidade, em capacitar os seus vereadores de maneira a serem capazes de aplicar os recursos públicos com economicidade, celeridade, transparência de forma a atender os anseios da sociedade com qualidade e eficiência num processo de gestão moderno e racional.

A contratação resultará em um investimento total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) relativo ao custo de 01 (um) inscrições.

Atenciosamente,

WELLINGTON VIZENTINI
Vereador
Câmara Municipal de Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 03
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 18

GÊNESIS
Capacitação em Gestão Pública

377º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BRASÍLIA - DF

15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022

CRONOGRAMA

CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Terça-Feira: 15/02/2022 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 16/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo I - Formas de Controle da Administração Pública; O Controle Social da Administração Pública; Lei de Acesso à Informação; Controle Institucional da Administração Pública - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 17/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo II - Controle Externo e Controle Interno; Controle Externo Exercido Pelos Tribunais de Contas; Implementação do Sistema de Controle Interno; Atuação do Ministério Público no Combate ao Atos de Corrupção - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 18/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo III - Controle Social de Iniciativa do Ente Público; Conselhos Gestores de Políticas Públicas; Ouvidoria; Controle Social de Iniciativa da Sociedade; Instrumentos Criados e Utilizados pela Sociedade Civil. Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

PALESTRANTE

Dr. Jarbas de Souza Silveira
Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço e Pós-Graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública.

REALIZAÇÃO

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001-00
Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 – Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

INVESTIMENTO

R$ 650,00 (por participante)
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário
BANCO DO BRASIL
Agência: 3883-0
Conta Corrente: 31306-8

INSCRIÇÕES

www.genesiscursosminas.com.br
Ou pelos telefones:
(31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO

BRASÍLIA PARK HOTEL

Endereço: **SIA Quadra 1C Bl D SIA Sul – Guará, Brasília – DF, 70297-400**
Reservas:
(61) 3029-8800
reservas@brasiliapark.com.br

19

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 04

Processo N.º 258/2022

Ao Gabinete do Presidente para conhecimento em 11/01/2022	
Jaciara de Assis Protocolista Mat. 6389	CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 19
Ho de ser compras, 11/01/2022 ROQUE CHILE DE SOUZA Presidente Câmara Municipal de Linhares	

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
20
Thales

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000616/2022

ABERTURA: 25/01/2022 - 15:08:48

REQUERENTE: PAULO VITOR ROSSI DO NASCIMENTO

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: OFICIO

DESCRIÇÃO: OF.Nº 0138/2022 ASSUNTO; SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO VEREADOR JADIR RIGOTTI JUNIOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES ,

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 21

Tramitação	Data
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

22

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 01

616

Linhares-ES, 25 de janeiro de 2022.

OF/Nº 0138/2022.

AO EXMO. ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 22

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO VEREADOR JADIR RIGOTTI JUNIOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022 EM BRASÍLIA – DF.

Excelentíssimo Senhor,

Faço uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que, caso concorde, autorize ao setor competente a adotar os procedimentos necessários visando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** objetivando a inscrição do vereador **JADIR RIGOTTI JUNIOR** no **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022 EM BRASÍLIA – DF.** 3770

Considerando o Decreto 5.378/2005- Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País, devendo para isso observar:

> I – Mobilizar os órgãos e entidades da administração pública para a melhoria da gestão e para a desburocratização;
> II – Apoiar tecnicamente os órgãos e entidades da administração pública na melhoria do atendimento ao cidadão e na simplificação de procedimentos e normas;

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000616/2022

ABERTURA: 25/01/2022 - 15:08:48

REQUERENTE: PAULO VITOR ROSSI DO NASCIMENTO

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: OFICIO

DESCRIÇÃO: OF.Nº 0138/2022 ASSUNTO; SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO VEREADOR JADIR RIGOTTI JUNIOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES ,

PROTOCOLISTA

23

III – orientar e capacitar os órgãos e entidades da administração pública para a implantação de ciclos contínuos de avaliação e de melhoria da gestão; e

IV – Desenvolver modelo e da excelência em gestão pública, fixando parâmetros e critérios para a avaliação e melhoria da qualidade da gestão pública, da capacidade de atendimento ao cidadão e da eficiência e eficácia dos atos da administração pública federal.

Considerando que por força do Decreto 5.707/2006, a Administração deverá proporcionar a gestão por competência de seus servidores observando:

I – Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais.
II – Desenvolvimento permanente do servidor público;
III – Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
IV – Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Considerando a necessidade, em capacitar os seus vereadores de maneira a serem capazes de aplicar os recursos públicos com economicidade, celeridade, transparência de forma a atender os anseios da sociedade com qualidade e eficiência num processo de gestão moderno e racional.

A contratação resultará em um investimento total de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) relativo ao custo de 01ª (uma) inscrição.

Atenciosamente,

PAULO VITOR ROSSI DO NASCIMENTO.
Coordenador geral de gabinete.
Câmara Municipal de Linhares

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

GÊNESIS
Capacitação em Gestão Pública

377º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BRASÍLIA - DF

15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022

CRONOGRAMA

CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Terça-Feira: 15/02/2022 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 16/02/2022 - 8hs às 12hs - **Módulo I** - Formas de Controle da Administração Pública; O Controle Social da Administração Pública; Lei de Acesso à Informação; Controle Institucional da Administração Pública - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

Quinta-Feira: 17/02/2022 - 8hs às 12hs - **Módulo II** - Controle Externo e Controle Interno; Controle Externo Exercido Pelos Tribunais de Contas; Implementação do Sistema de Controle Interno; Atuação do Ministério Público no Combate ao Atos de Corrupção - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

Sexta-Feira: 18/02/2022 - 8hs às 12hs - **Módulo III** - Controle Social de Iniciativa do Ente Público; Conselhos Gestores de Políticas Públicas; Ouvidoria; Controle Social de Iniciativa da Sociedade; Instrumentos Criados e Utilizados pela Sociedade Civil. **Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

PALESTRANTE

Dr. Jarbas de Souza Silveira

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço e Pós-Graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública.

REALIZAÇÃO

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 – Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

INVESTIMENTO

R$ 650,00 (por participante)

Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

BANCO DO BRASIL

Agência: 3883-0

Conta Corrente: 31306-8

INSCRIÇÕES

www.genesiscursosminas.com.br

Ou pelos telefones:

(31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO

BRASILIA PARK HOTEL

Endereço: SIA Quadra 1C Bl D SIA Sul – Guará, Brasília – DF, 70297-400

Reservas:

(61) 3029-8800

reservas@brasiliapark.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 64

Processo N.º 616/2022	
Ao Gabinete do Presidente para conhecimento em 21/01/2022.	
Adailson Oliveira dos Santos Chefe de Protocolo - Mat. 6987 Câmara Municipal de Linhares	CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 25
Ao setor compras, 25/01/22	
ROQUE CHIZZ DE SOUZA Presidente Câmara Municipal de Linhares	

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
26

BRASÍLIA - 377° CURSO SOBRE CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

15
FEV

Início: 15/02/2022 às 14:00hs - **Fim:** 18/02/2022 às 12:00hs
Cidade: BRASÍLIA/DF
Local: Brasília Park Hotel, SIA Quadra 1C BI D SIA Sul – Guará, Brasília – DF
Vagas: 50 - **Âmbito:** Municipal
Responsável: Dr. Jarbas de Souza Silveira - genesis.cursos.minas@gmail.com

Fazer inscrição

Baixar o edital

CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Terça-Feira: 15/02/2022 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 16/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo I - Formas de Controle da Administração Pública; O Controle Social da Administração Pública; Lei de Acesso à Informação; Controle Institucional da Administração Pública **- 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

Quinta-Feira: 17/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo II - Controle Externo e Controle Interno; Controle Externo Exercido Pelos Tribunais de Contas; Implementação do Sistema de Controle Interno; Atuação do Ministério Público no Combate ao Atos de Corrupção **- 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

Sexta-Feira: 18/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo III - Controle Social de Iniciativa do Ente Público; Conselhos Gestores de Políticas Públicas; Ouvidoria; Controle Social de Iniciativa da Sociedade; Instrumentos Criados e Utilizados pela Sociedade Civil. **Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

INVESTIMENTO:

R$ 650,00 (por participante)

Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

BANCO DO BRASIL

Agência: 3883-0

Conta Corrente: 31306-8

Palestrante: Dr. Jarbas de Souza Silveira

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-Graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública, com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior pelo Instituto Damásio de Jesus; Assessor Jurídico do Município de São Lourenço - MG - Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
27

1 FEV — BELO HORIZONTE - 372° CURSO SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA À LUZ DA LEI N.º 14.230/21 — Cursos e treinamentos

1 FEV — BRASÍLIA - 373° CURSO SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA À LUZ DA LEI N.º 14.230/21 — Cursos e treinamentos

8 FEV — BELO HORIZONTE - 374° CURSO SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA À LUZ DA LEI N.º 14.230/21 — Cursos e treinamentos

8 FEV — BRASÍLIA - 375° CURSO SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA À LUZ DA LEI N.º 14.230/21 — Cursos e treinamentos

15 FEV — BELO HORIZONTE - 376° CURSO SOBRE CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL — Cursos e treinamentos

15 FEV — BRASÍLIA - 377° CURSO SOBRE CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL — Cursos e treinamentos

22 FEV — BELO HORIZONTE - 378° CURSO SOBRE CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL — Cursos e treinamentos

22 FEV — BRASÍLIA - 379° CURSO SOBRE CONTROLE

28

SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Cursos e treinamentos

(31) 3324-7471
(31) 9 8455-7917
(31) 98455-7917
Formulário de contato
genesis.cursos.minas@gmail.com

Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda
Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Apt 502
Buritis
Belo Horizonte - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
28

NOSSA EMPRESA

GÊNESIS
Capacitação em Gestão Pública

Razão Social: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda
CNPJ: 24.450.024/0001-00
Responsável: Dr. Eder Lima Palma

INSTITUCIONAL

- Quem Somos
- Local do Evento
- Galeria de fotos
- Galeria de vídeos
- Localização e mapa

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Apt 502
Buritis Belo Horizonte / MG
CEP. 30492-020

(31) 3324-7471
(31) 9 8455-7917
(31) 98455-7917

genesis.cursos.minas@gmail.com
www.genesiscursosminas.com.br

2019 © Todos os direitos reservados.

29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.450.024/0001-00 MATRIZ		23/03/2016

NOME EMPRESARIAL
GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GENESIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ENGENHEIRO ALBERTO PONTES

NÚMERO
122

COMPLEMENTO
APT 502

CEP
30.492-020

BAIRRO/DISTRITO
BURITIS

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DELEY2@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3201-7366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **13:01:01** (data e hora de Brasília).

30

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 30

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCFJMOQNJ**
Documento/Certidão nº **18.130.699** Exercício: **2022**
Emissão em: **26/01/2022** Requerimento em: **13:09:45** Validade: **25/02/2022**

Nome: **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **24.450.024.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

31

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2022

NOME: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
CNPJ/CPF: 24.450.024/0001-00		
LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES		NÚMERO: 122
COMPLEMENTO: AP 502,	BAIRRO: BURITIS	CEP: 30492020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000508082161

32

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 24.450.024/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:40:21 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2022.
Código de controle da certidão: **A5B3.EB32.D241.0598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 33

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.450.024/0001-00
Razão Social: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: R ENGENHEIRO ALBERTO PONTES 122 AP502 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30492-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 202201201515329984885 2

Informação obtida em 26/01/2022 13:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.450.024/0001-00
Certidão nº: 3200316/2022
Expedição: 26/01/2022, às 13:01:36
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.450.024/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

35

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 35

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 24.450.024/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Janeiro de 2022 às 13:13

BELO HORIZONTE, 26 de Janeiro de 2022 às 13:13

Código de Autenticação: 2201-2613-1345-0871-7732

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

GÊNESIS
Capacitação em Gestão Pública

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
36

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaro, para fins de direito que a empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.024/0001-00, cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:
"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".
Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Processo Administrativo para inscrição em curso de capacitação para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro-MG, e por ela responde integralmente à Declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

Gênesis Capacitação Em Gestão Pública
CNPJ 24.450.024/0001-00
Eder Lima Palma
CPF: 013.529.496-79
Representante Legal da Empresa

37

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 37

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Departamento de Suprimentos

Autorizo a realização dos procedimentos legais necessários à contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** visando a realização da inscrição de vereadores no 377° curso "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Linhares/ES, 26 de janeiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares/ES, 27 de janeiro de 2021.

À PROCURADORIA GERAL

REF. Processo Administrativo nº 00641/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.

Em atenção às solicitações protocoladas pelos Vereadores, Sr. Waldeir De Freitas, Gilson Gatti, Wellington Vizentini E Jadir Rigotti Junior, quanto a contratação de empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** visando a realização da inscrição dos vereadores no 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Considerando a previsão legal, insculpida no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, trata-se de situação de aplicabilidade de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, bem como a previsão legal supracitada, a saber:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
>
> *(...)*
>
> *II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> *Ainda:*
>
> *Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)*
>
> *VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

Entretanto, o valor total previsto para a presente contratação será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** considerando o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** por cada uma das 04 (quatro) inscrições. Desta forma, considerando os apontamentos apresentados, encaminhamos o presente processo a esta Douta Procuradoria Geral, para manifestação quanto a possibilidade de efetivação da contratação com base no art.25, no inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

CML/PROCURADORIA/PARECER

Processo n°.....: 000641/2022
Interessada.....: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
Assunto.....: Parecer quanto à (im)possibilidade de contratação por inexigibilidade de curso para capacitação de vereadores.

Peremptoriamente, *registro que esta Procuradoria enquanto órgão meramente consultivo, emite parecer estritamente jurídico-opinativo, ao qual não se vinculam às autoridades competentes, a quem compete, efetivamente, o poder decisório. Por isso, compete à Procuradoria somente a análise das questões jurídicas a ela direcionadas, não tendo o condão de chancelar opções eleitas pelo Órgão Público, através de seu gestor.*

Trata-se de pedido de inscrição no 377ª Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, sob o tema "*Controle Social e Institucional da Administração Pública Municipal*", a ser realizado pela *Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda*, nos dias 15 a 18 de fevereiro do corrente ano, no município de Encantado (RS), formulado pelos Vereadores *Gilson Gatti* (processo n° 000046/2022), *Waldeir de Freitas* (processo n° 000225/2022), *Wellington Vizentini* (processo n° 000258/2022) e *Jadir Rigotti Junior* (processo n° 000616/2022).

Às fls. 27/28 dos autos está a programação do referido evento de capacitação, bem como pode ser acessado através do link: https://www.genesiscursosminas.com.br/assets/downloads/377%C3%82%C2%BA%20-%20CURSO%20DE%20CAPACITA%C3%83%E2%80%A1%C3%83%C6%92O%20DE%2015%20A%2018%20DE%20FEVEREIRO%20DE%202022.pdf.

À fl. 37 a Presidência autorizou a tomada dos procedimentos legais visando a inscrição dos Vereadores solicitantes.

NÃO CONSTA dos autos informações no sentido de reserva orçamentária ou mesmo saldo financeiro e indicação da conta dotação, pelo Setor de Contabilidade da Casa.

Às fls. 29/36 consta a juntada de diversas certidões negativas da empresa *Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda*, promotora do evento, estando todas válidas.

Antes de adentrar no mérito (na legalidade) dos pedidos, realizo o apontamento abaixo.

Segundo a legislação do nosso país no que se refere a serviço público, o Estado (*lato sensu*) tem por obrigação incluir em seu ordenamento jurídico a capacitação de seus servidores (efetivos, comissionados, contratos e eletivos).

Devido à cobrança por parte dos órgãos de controle nos quesitos de eficiência e eficácia tanto na prestação de serviços como no gerenciamento de recursos, como também por parte da

sociedade cada vez mais exigente, as Administrações Públicas têm buscado uma constante melhoria na qualidade dos serviços prestados. E para isso é essencial que as pessoas que trabalham na prestação desses serviços estejam preparadas e devidamente capacitadas para atender esses requisitos.

A partir do momento em que os critérios da eficiência e da eficácia tornaram-se fontes de preocupação da administração pública, percebeu-se que o servidor público, que é o ator que pode alcançar esses critérios na organização, precisava ser valorizado e capacitado.

Para tanto, podemos verificar a Emenda Constitucional 19/1998 que em seu art. 5° alterou o art. 39 da Constituição Federal com a seguinte redação do parágrafo segundo:

> **Art. 39.** (...)
> (...)
> § 2° A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

O princípio da eficiência está ligado à economia, ausência de desperdícios, resultados práticos e qualidade do serviço prestado. Tornou-se expresso na CF quando foi introduzido pela EC 19/1998:

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pereira e Marques (2004) ressaltam que as ações de capacitação devem ser estruturadas de modo a contribuir para o desenvolvimento e a atualização profissional do servidor, estando em consonância com as demandas institucionais de órgão e entidades federais. Sendo assim, podem ser descritas como cursos (presenciais e à distância), treinamentos, grupos de estudo, intercâmbios ou estágios, seminários, congressos e outras modalidades de capacitação. *Verbis*:

> "A capacitação se constitui, então, em uma maneira eficaz de agregar valor às pessoas, à organização e aos usuários. Essa é uma reflexão importante se pensarmos que, cada vez mais, as organizações investem em programas de capacitação, também denominado, por alguns autores como treinamento" Campos *et al* (2010).

A capacitação profissional dos servidores públicos vai muito além de ser um direito básico do servidor, mas também se configura num dever da Administração Pública o propiciar, objetivando a qualidade no serviço a que presta.

Assim, se evidencia que o pleito está pautado no direito de capacitação dos servidores e, em segundo plano, no interesse institucional, devendo o gestor responsável fundamentar (seja qual for o tipo) que a despesa faz necessária ao atendimento do interesse da Administração Pública.

Partindo para a análise da legalidade da pretensa contratação, ou seja, da análise concreta constante dos autos, a *Lei Geral das Licitações* em seu art. 38, VI, preceitua:

> **Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> [...]
> VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 25 da Lei n° 8.666/1993 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

> **Art. 25.** E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial [...].

Os incisos I, II e III do art. 25 trazem hipóteses de cabimento de inexigibilidade, mas não restringe esta forma de contratação direta a caracterização de uma delas.

Nesse sentido, comenta Marçal JUSTEN FILHO que:

> "A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25."[1]

Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será afastada.

A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e ser, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa. Em ambas as hipóteses, a licitação não é caminho adequado para o atendimento do interesse público. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestara a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor dentre várias (art. 2° da Lei n° 8.666/1993). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 3°da Lei n° 8.666/1993.

Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de MELLO a respeito do tema:

> "São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...).

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 409.

> **Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais.** Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja."[2] **(Destaca-se)**

Acerca da inexigibilidade de licitação, assim dispõe o art. 25 da Lei n° 8.666/1993. *In verbis*:

> **Art. 25.** E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> [...]
> II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
> [...]
> 1°. Considere-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiencias, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho e essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato.

Ainda: ***"Art. 13.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI -* ***Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal****."*

Do texto legal, extraem-se como requisitos para a configuração desta hipótese de inexigibilidade:

> · O objetivo deve ser serviço técnico profissional especializado;
> · O serviço deve ter natureza singular;
> · O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado. No caso concreto, todos restam atendidos, como se pode observar:
> **a)** O serviço é técnico profissional especializado;
> **b)** O serviço é de natureza singular;
> **c)** O prestador do serviço é notoriamente especializado.

Corroborando está a lição de Marçal JUSTEN FILHO que diz, *litteris*:

> O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada pelo agente subordinado a ele.[3]

O art. 13, em seu inc. VI, classifica expressamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnico profissional especializado. No mesmo sentido, e entendimento do TCU, descabendo, assim, maiores considerações a respeito. Outrossim, incontroversamente,

---

[2] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 14. Ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 492.
[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993**. 18 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. pág. 286.

assunto temático do curso a que os Edis pretendem participar está intimamente ligada a atividade parlamentar.

Na linha do entendimento do Tribunal de Contas da União, a singularidade também se concretiza por forca da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executara. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos do AMARAL:

> *"A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."*[4]

Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

O Tribunal de Contas da União, com base no relato do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, no processo TC 010.578/95-1 (Ata n° 49/1995 - Plenário), entendeu:

> "(...) para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, **a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto." (Destaca-se)**

Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não haver mais de uma empresa com ampla experiencia na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstancias dadas, somente uma dentre elas tenha 'notória especialização': será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto especifico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim a tese de que se devem preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.

Na decisão n° 439/1998, anteriormente citada, a mesma Corte de Contas assentou, ainda que:

> "(...) **a Lei não exige que o notório especialista seja famoso ou reconhecido pela opinião pública**. De acordo com o texto legal, o conceito do profissional, no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades. Citamos novamente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: *'A Reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva'"* (*in* Contratação Direta sem Licitação, pag. 316). **(Destaca-se)**

[4] AMARAL, Antônio Carlos. **Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos.** Sao Paulo: Malheiros, 1995, p. 111.

A luz dos excertos acima, pode-se afirmar que a notória especialização e fruto da análise discricionária do administrador público quanto a capacidade e ao desempenho do profissional/empresa para a execução do objeto. A notória especialização não requer fama ou reconhecimento público.

Registra-se que os Tribunais de Contas devem respeitar a decisão administrativa de contratação direta que se mostrar razoável, por força da discricionariedade atribuída pela Lei.

Portanto, o profissional palestrante do curso em questão é considerado notoriamente especializado, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular. A *Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda* também se enquadra nesta classificação, na medida em que vem promovendo diversos eventos (cursos, palestras, etc) com sucesso, sendo que o pretenso curso ora requerido se trata do 377° evento realizado pela empresa, desta forma, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias a contratação com o Poder Público.

Isto posto, a contratação da *Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda* poderá, conforme entendimento acima exemplificado, ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, segundo Decisão n° 439/1998 do Tribunal de Contas da União.

Exaurida está toda matéria submetida a este órgão pela Diretoria de Suprimentos.

Finalizo, passando a concluir.

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares (ES) **OPINA FAVORAVELMENTE aos pedidos formulados pelos Vereadores *Gilson Gatti* (processo n° 000046/2022), *Waldeir de Freitas* (processo n° 000225/2022), *Wellington Vizentini* (processo n° 000258/2022) e *Jadir Rigotti Junior* (processo n° 000616/2022) de inscrição no evento 377ª Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, sob o tema *"Controle Social e Institucional da Administração Pública Municipal*, apontando no sentido da legalidade da contratação por inexigibilidade**, conforme fundamentação tecida neste, **DESDE QUE**, seja juntado aos autos documento hábil do Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa no sentido de indicação da Conta Orçamentária e Saldo Financeiro aptos a abarcar a pretensa despesa.

ALERTO A DIRETORIA DE SUPRIMENTOS quanto a necessidade de toda contratação pela Administração Pública possuir certidões negativas de seguridade social (INSS) e fiscal (federal, estadual e municipal) – ainda que positivas com efeito de negativas –, e, declaração de inexistência de trabalhador menor no quadro da empresa a ser contratada. Se atendendo assim às normas constitucionais e os entendimentos das Cortes de Contas e de Justiça.

Registrando, oportunamente, que neste momento observa-se todas às certidões e declaração necessárias para a contratação com a Administração, cabendo ao gestor, quando da efetiva contratação, atentar-se da validade de tais documentos.

Tudo consubstanciado nos exatos termos da fundamentação dispendida acima, *reiterando-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, facultando-se, portanto, ao ordenador de despesas decidir de forma diversa da orientação jurídica delineada.*

É O PARECER, *sub censura*.

Linhares (ES), 27 de janeiro de 2022.

Ulisses Costa da Silva
Procurador Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
46

Quem Somos

A **Gênesis Capacitação em Gestão Pública** é uma empresa que atua na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos em todo Brasil.

A empresa visa atender aos gestores públicos mais exigentes, Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores Públicos, qualificando e auxiliando na administração pública.

Na busca por aprimorar e estar sempre atualizada com os serviços prestados, a empresa conta com o mais qualificado quadro de profissionais, sendo estes os mais experientes e especialistas em suas áreas de atuação, aptos a oferecer com excelência a melhor prestação de serviços. Para oferecer uma solução completa para as necessidades dos gestores públicos, em qualquer esfera política, oferecemos qualificação, reciclagem e aperfeiçoamento voltado para a administração pública.

Excelência, cordialidade, dedicação e eficiência são valores que norteiam o trabalho da Gênesis Capacitação em Gestão Pública. Desta maneira, desenvolvemos atividades pautadas no RESPEITO com a administração pública e no COMPROMISSO em prestar serviços com propriedade, na busca do que existe de mais novo e atualizado na legislação e no cenário político Brasileiro.

Com o propósito firme da qualidade dos serviços, vamos levar aos administradores públicos capacidade de resultados primorosos, para que a promoção do desenvolvimento da gestão pública, através de soluções inovadoras, adequadas e proveitosas, sejam resultado de um treinamento realizado com ética, eficácia e agilidade.

Visão, Missão e Valores

Conheça um pouco dos princípios que fazem da Gênesis Capacitação uma referência em cursos e palestras voltados para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, secretários, Assessores do Legislativo e Executivo e Executivo e Servidores Públicos

Missão

Formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançando resultados para servir bem a sociedade.

Visão

Ser uma empresa de capacitação em administração pública de referência a nível nacional pela qualidade dos serviços prestados aos seus alunos.

Valores

Compromisso e transparência na relação com os entes públicos, garantindo segurança jurídica aos participantes por meio de controle biométrico de presença nos eventos.

Cursos realizados

Eventos Gênesis Capacitação em Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
47

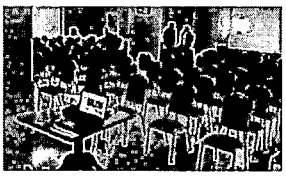

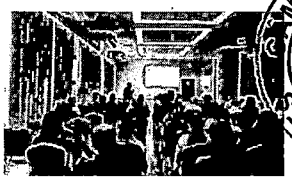

Institucional

Quem Somos

Local do Evento

» Galeria de fotos

» Galeria de vídeos

» Localização e mapa

» Downloads

» Nossa equipe

» Unidades e contatos

(31) 3324-7471
(31) 9 8455-7917
(31) 98455-7917

Formulário de contato

genesis.cursos.minas@gmail.com

Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda
Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Apt 502
Buritis
Belo Horizonte - MG

NOSSA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMHARES 48

CNPJ: 24.450.024/0001-00
Responsável: Dr. Eder Lima Palma

INSTITUCIONAL

Quem Somos >

Local do Evento >

Galeria de fotos >

Galeria de vídeos >

Localização e mapa >

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Apt 502
Buritis Belo Horizonte / MG
CEP: 30492-020

(31) 3324-7471
(31) 9 8455-7917
(31) 98455-7917

genesis.cursos.minas@gmail.com
www.genesiscursosminas.com.br

2019 © Todos os direitos reservados.

GÊNESIS
Capacitação em Gestão Pública

377º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BRASÍLIA - DF

15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022

CRONOGRAMA

CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Terça-Feira: 15/02/2022 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 16/02/2022 - 8hs às 12hs - **Módulo I** - Formas de Controle da Administração Pública; O Controle Social da Administração Pública; Lei de Acesso à Informação; Controle Institucional da Administração Pública - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

Quinta-Feira: 17/02/2022 - 8hs às 12hs - **Módulo II** - Controle Externo e Controle Interno; Controle Externo Exercido Pelos Tribunais de Contas; Implementação do Sistema de Controle Interno; Atuação do Ministério Público no Combate ao Atos de Corrupção - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

Sexta-Feira: 18/02/2022 - 8hs às 12hs - **Módulo III** - Controle Social de Iniciativa do Ente Público; Conselhos Gestores de Políticas Públicas; Ouvidoria; Controle Social de Iniciativa da Sociedade; Instrumentos Criados e Utilizados pela Sociedade Civil. Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

PALESTRANTE

Dr. Jarbas de Souza Silveira

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço e Pós-Graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública.

REALIZAÇÃO

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 – Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

INVESTIMENTO

R$ 650,00 (por participante)

Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

BANCO DO BRASIL

Agência: 3883-0

Conta Corrente: 31306-8

INSCRIÇÕES

www.genesiscursosminas.com.br

Ou pelos telefones:

(31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO

BRASÍLIA PARK HOTEL

Endereço: **SIA Quadra 1C BI D SIA Sul – Guará, Brasília – DF, 70297-400**

Reservas:

(61) 3029-8800

reservas@brasiliapark.com.br

GENESIS
Capacitação em Gestão P

ENTOS CONTATO

Resumo do currículo

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-Graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública, com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior pelo Instituto Damásio de Jesus; Assessor Jurídico do Município de São Lourenço - MG - Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016.

Dr. Jarbas de Souza Silveira

Palestrante

(31) 3201-6838

genesis.cursos.minas@gmail.com

×

NOSSA EMPRESA

GENESIS

Razão Social: Gênesis Capacitação em Gestão Publica Ltda
CNPJ: 24.450.024/0001-00
Responsável: Dr. Eder Lima Palma

INSTITUCIONAL

- Quem Somos
- Local do Evento
- Galeria de fotos
- Galeria de vídeos
- Localização e mapa

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Apt 502
Bairro Belo Horizonte / MG
CEP: 30492-020

(31) 3224-7471
(31) 9 8455 7917
(31) 9841 5-7917

genesis.cursos.minas@gmail.com
www.genesiscursosminas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
50

Inscrição via website

De	<contato@genesiscursosminas.com.br>
Para	<genesis.cursos.minas@gmail.com>
Cópia	<genesis.cursos.minas@gmail.com>
Responder p...	<COMPRAS@CAMARALINHARES.ES.GOV.BR>
Data	28/01/2022 13:33

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
51

GÊNESIS
Capacitação em Gestão Pública

e-mail enviado pelo website

Agradecemos sua confiança e inscrição no evento:

De: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES COMPRAS@CAMARALINHARES.ES.GOV.BR >

Enviado em: 28/01/2022 13:33:55
Para: genesis.cursos.minas@gmail.com >
Cc: COMPRAS@CAMARALINHARES.ES.GOV.BR >

Curso:

BRASÍLIA - 377° CURSO SOBRE CONTROLE SOCIA L E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Dados do órgão resposável pelas inscrições:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CNPJ: 01.975.290/0001-51
E-mail: COMPRAS@CAMARALINHARES.ES.GOV.BR
Endereço: AVENIDA JOSÉ TESCH **Número:** 1021 **Compl.:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** LINHARES - **UF:** ES
CEP: 29900-220 **Contato:** (27) 3372-6516

Nome dos participantes:

WALDEIR DE FREITAS
GILSON GATTI
WELLINGTON VIZENTINI
JADIR RIGOTTI JUNIOR

Desenvolvido por \\WEBCOLORS

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ORDENAÇÃO DE DESPESA

Licitação	***Inexigibilidade Nº 000001/2022 - 28/01/2022 - Processo Nº 000641/2022***
Responsável	JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Data	28/01/2022

AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000641/2022

Em atenção ao despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, no sentido de adotar as providências necessária a efetivação da contratação pleiteada na inicial.

Considerando que para instrução processual foram contactadas as empresas: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA solicitando a apresentação de proposta comercial para atendimento da demanda apresentada.

Solicitamos a informação quanto reserva de dotação orçamentária estimada no valor **R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)**, referente a realização da contratação de empresa para INSCRIÇÃO DOS VEREADORES WALDEIR DE FREITAS, GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI E JADIR RIGOTTI JUNIOR, NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 A 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Atenciosamente

Em 28 de janeiro de 2022 .

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51

53	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000009/2022 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000013
Data : 31/01/2022 Data Ref.: 31/01/2022 Valor : **2.600,00**

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Inexigibilidade Nº 000001/2022 - INSCRIÇÃO DOS VEREADORES WALDEIR DE FREITAS, GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI E JADIR RIGOTTI JUNIOR, NO CURSO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 A 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Saldo Anterior Ficha	970.622,92	Valor Pré Empenho	2.600,00	Saldo Disponível	968.022,92

(dois mil seiscentos reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000641/2022

Modalidade : Inexigibilidade
Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.600,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.600,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.600,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.600,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.600,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 31 de janeiro de 2022

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO,FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/ES -18307/O

IMPRESSÃO: THIEGO BITTENCOURT DOS SANTOS

Linhares, 31 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
54

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Em atenção às solicitações protocoladas pelos Vereadores, Sr. Waldeir De Freitas, Gilson Gatti, Wellington Vizentini E Jadir Rigotti Junior, quanto a contratação de empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA visando a realização da inscrição dos vereadores no 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Considerando que foram os autos encaminhados à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, para parecer quanto a formalização da contratação, tendo a Douta Procuradoria da Câmara Municipal manifestado parecer favorável pela possibilidade de contratação fundamentada no art.25, no inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, considerando a hipótese legal insculpida supracitada no artigo, e por configurar-se a forma de contratação economicamente mais viável para o caso em tela em razão da simplificação do formalismo para as hipótese de inexigibilidade de licitação fundamentadas no art. 25, no inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Solicitamos a manifestação da Comissão Permanente de Licitação quanto a contratação em tela, para que posteriormente seja o processo encaminhado à Presidência para Homologação.

Atenciosamente,

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
55

PORTARIA Nº 002/2022 de 03/01/2022

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC..."

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Linhares - ES, os seguintes servidores:

01. MARCIO PEREIRA PADUA – PRESIDENTE
02. JANAINA DA COSTA FLEGLER - MEMBRO
03. RODRIGO MOLINA DONATELLI – MEMBRO
04. CIBELE FONTOURA BAZONI - MEMBRO
05. BRENO VIEIRA GROENER – MEMBRO
06. LORENA DE SOUZA SANTOS – MEMBRO
07. MARCELA PIRES GONÇALVES - MEMBRO

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 109/2021 de 02/08/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Antenor Elias, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 56

ATA 001

PROCESSO Nº 000641/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação **Márcio Pereira Pádua, Janaina da Costa Flegler, Cibele Fontoura Bazoni e Breno Vieira Groener**, servidores designados pela portaria número 002/2022, para em atendimento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar os procedimentos referente ao processo Nº 000641/2022. **Registra-se a ausência dos membros, Rodrigo Molina Donatelli, Lorena de Souza Santos e Marcela Pires Gonsalves.** O presente processo foi instaurado a pedido da Diretora de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, Sra. Juliana Meloti Capucho Capila, e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Sr. Roque Chile de Souza. Foi solicitado a contratação da empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, visando a realização da inscrição dos vereadores Waldeir de Freitas, Gilson Gatti, Wellington Vizzentini e Jadir Rigotti Junior, no curso "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da lei 8.666/93, não foi necessária a realização de pesquisa de preço. Foram os autos encaminhados à Douta Procuradoria Geral desta Casa de Leis para análise e parecer, tendo o Douto Procurador se manifestado pela contratação nos termos do Art. 25, II c/c art. 13, VI ambos da Lei 8.666/93 na forma de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. Após análise da Procuradoria foram os autos encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para emissão da presente ATA. Considerando que o presente processo observou a todos os procedimentos legais exigidos para a contratação. Considerando o Parecer da Douta Procuradoria manifestando-se favorável a contratação, e por fim considerando que o juízo da conveniência e oportunidade da contratação cabe ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, esta comissão entende inexistência de óbices à formalização da contratação conforme parecer da Procuradoria Geral. Foi procedida a consulta via meios eletrônicos quanto a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, não havendo qualquer impedimento a contratação. Nada mais tendo a

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
57

ATA 001

PROCESSO Nº 000641/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

registrar, foi dada por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ATA, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e respectiva Comissão Permanente de Licitação.

MARCIO PEREIRA PADUA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente – portaria 002/2022

JANAINA DA COSTA FLEGLER
Comissão Permanente de Licitação
Membro – portaria 002/2022

CIBELE FONTOURA BAZONI
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022

BRENO VIEIRA GROENER
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022

Linhares, 01 de fevereiro de 2022

AO EXMO. ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000641/2022**

ASSUNTO: **SOLICITA HOMOLOGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA".**

Em atenção às solicitações protocoladas pelos Vereadores, Sr. Waldeir De Freitas, Gilson Gatti, Wellington Vizentini E Jadir Rigotti Junior, quanto a contratação de empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA visando a realização da inscrição dos vereadores no 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Considerando a previsão legal, insculpida no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, trata-se de situação de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, dada a exclusividade na prestação do serviço, bem como a previsão legal supracitada, a saber:

> "Art.25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial
> (...)
> *II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13, desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
> *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento. Equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

"Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Considerando o Parecer favorável do Douto Procurador Geral da Câmara Municipal de Linhares/ES quanto a possibilidade de contratação com fundamento do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 quanto a inviabilidade de competição.

Solicitamos **HOMOLOGAÇÃO** desta Respeitável Presidência à contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, objetivando publicação supracitada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, face ao parecer da Procuradoria Geral desta Casa de Leis constante dos autos.

Informamos que o valor total previsto para a presente contratação será de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por cada inscrição, totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pelas 04 (quatro) inscrições.**

Atenciosamente,

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
60

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do inciso I do art. 25 da Lei nº 8666/93 e alicerçado no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, datado de 27 de janeiro de 2022 e demais elementos constantes do processo nº 000641/2022, pelo presente ato, **HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO** firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES e a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe, no valor total de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pelas 04 (quatro) inscrições** no 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Ato contínuo, encaminho o presente processo para o Departamento Financeiro e Contabilidade para o empenho da presente despesa.

Linhares-ES, 01 de fevereiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
61

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: **Nomeação de fiscal ao processo referido**

Venho por meio deste, informar que o Senhor JACKSON FABRIS, foi nomeado para ser o fiscal responsável do processo de nº 000641/2022, referente a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** quanto a inscrições dos vereadores, Sr. Waldeir De Freitas, Gilson Gatti, Wellington Vizentini E Jadir Rigotti Junior, visando a realização do 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Linhares-ES, 01 de fevereiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
62

Governo do Estado do Espírito Santo

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 794214

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Publicador	RÔMULO HENRIQUE LOURENCINI LADAIM
Data/Hora Recebimento	03/02/2022 13:09:08

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	794214
Título	INEXIGIBILIDADE 01.2022 - CURSOS GENESIS
Categoria de publicação	Aditivo
Coluna(s)	1
Data de Publicação	04/02/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.54	R$ 14,49	R$ 181,70

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375

Bento Ferreira, Vitória – ES

CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636–6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636–6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 3 de Fevereiro de 2022 às 13:11:01
Código de Autenticação: 39eb855a

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 000641/2022** o Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a inscrição dos vereadores, Sr. Waldeir De Freitas, Gilson Gatti, Wellington Vizentini E Jadir Rigotti Junior, visando a realização do 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022, no valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) referente a efetivação de 04 (quatro) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000641/2022.

CÓD. CIDADES: 2022.042L0200001.10.0001

Linhares - ES, 03 de fevereiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ibatiba

RESUMO DO CONTRATO N. º 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 52730441700
CNPJ: 35.610.614/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS CADEIRAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, CONFORME NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO Nº 36/2022 .
VALOR TOTAL: R$13.125,00 (TREZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 04/02/2022 A 04/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 001001.0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 010.

IBATIBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022
FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Protocolo 794405

RESUMO DO CONTRATO N. º 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA VANDERLI JOSÉ DE CASTRO 00327564709
CNPJ: 14.952.760/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM DE AUDITÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO PLENÁRIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO.
CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO Nº 40/2022 .
VALOR TOTAL: R$ 17.925,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 04/02/2022 A 04/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 001001.0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 010.

IBATIBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022
FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Protocolo 794633

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 000641/2022** o Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a inscrição dos vereadores, Sr. Waldeir De Freitas, Gilson Gatti, Wellington Vizentini E Jadir Rigotti Junior, visando a realização do 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022, no valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) referente a efetivação de 04 (quatro) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000641/2022.
CÓD. CIDADES: 2022.042L0200001.10.0001

Linhares - ES, 03 de fevereiro de 2022.
ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Protocolo 794214

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 001/2022
Contratado: Sra. MONARA RONCONI EPIFANI.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antonio Barcelos, s/n, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério/ES a ser utilizada como Unidade Estratégia Saúde da Família-ESF, no município de Vila Valério/ES.
Valor: R$ 1.500,00 (Mensal)
Vigência: 12 Meses
Rubrica: 300100.1030131122.097
Amparo Legal: Processo Nº 0119/2022.
Protocolo 794219

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 002/2022
Contratado: Sr. ADEMAR DAMIÃO.
Objeto: Locação de um imóvel urbano possuindo 07 (sete) cômodos e 1 (uma) garagem, localizado à Rua Natalino Cossi, 1º andar, nº 50, Centro, Município de Vila Valério, objetivando a instalação da Unidade Estratégia Saúde da Família na sede do município.
Valor: R$ 2.200,00 (Mensal)
Vigência: 12 Meses
Rubrica: 300100.1030131122.097
Amparo Legal: Processo Nº 0117/2022.
Protocolo 794222

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 003/2022
Contratado: Sr. JOSÉ BICHNER NETO.
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Padre Francisco, Centro, Município de Vila Valério-ES, objetivando a instalação do Almoxarifado central da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 2.000,00 (Mensal)
Vigência: 12 Meses
Rubrica: 300100.1012231012.090 Amparo Legal: Processo Nº 0118/2022.
Protocolo 794224

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 4 de Fevereiro de 2022 às 5:43:46 Código de Autenticação: 6791b311

MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51

64	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000004/2022

Exercício : 2022 **Pré Empenho:** 0000009/2022 **Data:** 21/02/2022 **Processo :** 0000641/2022 **Ficha:** 13 **Valor :** **2.600,00**

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000009/2022

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Histórico : REFERENTE ANULAÇÃO NESTA DATA.

Saldo Anterior Pré Empenho:	**2.600,00**
Valor da Anulação:	**2.600,00**
Valor Empenhado:	
Saldo Atual Pré Empenho:	**0,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.600,00	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRE-EMPENHO	2.600,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.600,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.600,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES,21 de fevereiro de 2022

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC-ES 18967/O

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000825/2022

ABERTURA: 04/02/2022 - 09:23:26
REQUERENTE: MANOEL MESSIAS CALIMAM
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE
ASSUNTO: REQUERIMENTO
DESCRIÇÃO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RELIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE VEREADOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE ACONTECERA NOS DIAS 15,16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PROTOCOLISTA

Gênesis Capacitação em Gestão Pública

Tramitação	Data
Emp. 1103 Liq 0108 OB 0162 2600,00	25/02/2022
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

Linhares-ES, 04 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
01
10

OFÍCIO 19/2022/GAB/VER.MESSIASCALIMAN

AO EXMO. ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO VEREADOR MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, COM O TEMA "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022, NA CIDADE BRASÍLIA-DF.

Excelentíssimo Senhor,

Faça uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que, caso concorde, autorize ao setor competente a adotar os procedimentos necessários visando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, objetivando a inscrição do vereador/servidor **MANOEL MESSIAS CALIMAN** no "curso de capacitação para vereadores, prefeitos, gestores, assessores e servidores públicos, com o tema controle social e institucional da administração pública municipal".

Considerando o Decreto 5.378/2005-Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País, devendo para isso observar:

> I – Mobilizar os órgãos e entidades da administração pública para a melhoria da gestão e para a desburocratização;
> II – Apoiar tecnicamente os órgãos e entidades da administração pública na melhoria do atendimento ao cidadão e na simplificação de procedimentos e normas;
> III – orientar e capacitar os órgãos e entidades da administração pública para a implantação de ciclos contínuos de avaliação e de melhoria da gestão; e

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000825/2022

ABERTURA: 04/02/2022 - 09:23:26

REQUERENTE: MANOEL MESSIAS CALIMAM

DESTINO: GABINETE-PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RELIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE VEREADOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE ACONTECERA NOS DIAS 15,16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 02

IV – Desenvolver modelo e da excelência em gestão pública, fixando parâmetros e critérios para a avaliação e melhoria da qualidade da gestão pública, da capacidade de atendimento ao cidadão e da eficiência e eficácia dos atos da administração pública federal.

Considerando que por força do Decreto 5.707/2006, a Administração deverá proporcionar a gestão por competência de seus servidores observando:

I – Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais.
II – Desenvolvimento permanente do servidor público;
III – Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
IV – Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Considerando a necessidade, em capacitar os seus vereadores de maneira a serem capazes de aplicar os recursos públicos com economicidade, celeridade, transparência de forma a atender os anseios da sociedade com qualidade e eficiência num processo de gestão moderno e racional.

A contratação resultará em um investimento total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) relativo ao custo de 01 (um) inscrições.

Atenciosamente,

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador
Câmara Municipal de Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
03

GÊNESIS
Capacitação em Gestão Pública

377º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BRASÍLIA - DF

15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022

CRONOGRAMA

CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Terça-Feira: 15/02/2022 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 16/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo I - Formas de Controle da Administração Pública; O Controle Social da Administração Pública; Lei de Acesso à Informação; Controle Institucional da Administração Pública - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 17/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo II - Controle Externo e Controle Interno; Controle Externo Exercido Pelos Tribunais de Contas; Implementação do Sistema de Controle Interno; Atuação do Ministério Público no Combate ao Atos de Corrupção - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 18/02/2022 - 8hs às 12hs - Módulo III - Controle Social de Iniciativa do Ente Público; Conselhos Gestores de Políticas Públicas; Ouvidoria; Controle Social de Iniciativa da Sociedade; Instrumentos Criados e Utilizados pela Sociedade Civil. Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

PALESTRANTE

Dr. Jarbas de Souza Silveira
Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço e Pós-Graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública.

REALIZAÇÃO

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001-00
Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 – Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

INVESTIMENTO

R$ 650,00 (por participante)
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário
BANCO DO BRASIL
Agência: 3883-0
Conta Corrente: 31306-8

INSCRIÇÕES

www.genesiscursosminas.com.br
Ou pelos telefones:
(31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO

BRASÍLIA PARK HOTEL

Endereço: **SIA Quadra 1C BI D SIA Sul – Guará, Brasília – DF, 70297-400**

Reservas:
(61) 3029-8800
reservas@brasiliapark.com.br

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

Processo N.º 825/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 04 f

Ao Gabinete do Presidente para conhecimento em 04/02/2022	
Ao setor compras, 04/02/2022 ROQUE CHIVE DE SOUZA Presidente Câmara Municipal de Linhares	

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Departamento de Suprimentos

Autorizo a realização dos procedimentos legais necessários à contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** visando a realização da inscrição do vereador Manoel Messias Caliman no 377° curso "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Linhares/ES, 07 de fevereiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 06

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

07/02/2022 14:08:40

Inexigibilidade Nº 000003/2022 - 07/02/2022 - Processo Nº 000825/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000339	INSCRIÇÃO EM CURSO/CONGRESSO/FORUM inscrição de vereador/servidor em curso/congresso/forum	SERV	1,00	650,000	650,00
							650,00

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

07/02/2022 14:08:51

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº 000003/2022 - Processo Nº 000825/2022 - Menor Preço Global

00244 22- EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
00244 22- EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
00244 22- EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

								GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA							
Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Und.*	*Quant.*	*Média*	*Média Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00000339	INSCRIÇÃO EM CURSO/CONGRESSO/FORUM inscrição de vereador/servidor em curso/congresso/forum	SERV	1,000	650,00	650,00	650,000	650,00						
			Valor Médio do Grupo:				**650,00**								
			Valor Total:				**650,00**		**650,00**						

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 08

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Inexigibilidade Nº 000003/2022**	*Processo*	**000825/2022**
Objeto	INSCRIÇÃO DO VEREADOR MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.		

Órgão	**PODER LEGISLATIVO**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00012	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0101.0103101123.039.33903900000.10010000000)	650,00
		650,00
Total Geral		***650,00***

LINHARES, 7 de fevereiro de 2022

Setor de Compras

Autorização da Despesa

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 09

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

07/02/2022 14:09:22

Inexigibilidade Nº 000003/2022 - 07/02/2022 - Processo Nº 000825/2022

Vencedor	**GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ	24.450.024/0001-00
Endereço	RUA Rio de Janeiro, 462 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG - CEP:
Contato	3132016838 www.www.www

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000339	INSCRIÇÃO EM CURSO/CONGRESSO/FORUM inscrição de vereador/servidor em curso/congresso/forum	SERV	1,00	650,00	650,00

Total do Fornecedor: 650,00

Total Geral: 650,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.450.024/0001-00 MATRIZ		23/03/2016

NOME EMPRESARIAL
GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GENESIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ENGENHEIRO ALBERTO PONTES

NÚMERO
122

COMPLEMENTO
APT 502

CEP
30.492-020

BAIRRO/DISTRITO
BURITIS

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DELEY2@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3201-7366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **13:55:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 24.450.024/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:36 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2022.
Código de controle da certidão: **B45E.CA5D.ED26.0F6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.450.024/0001-00
Certidão nº: 4633684/2022
Expedição: 07/02/2022, às 13:55:31
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.450.024/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 13

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.450.024/0001-00
Razão Social: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: R ENGENHEIRO ALBERTO PONTES 122 AP502 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30492-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012015153299848852

Informação obtida em 07/02/2022 13:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
14

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHDLKFNLMJ**
Documento/Certidão nº **18.334.231** Exercício: **2022**
Emissão em: **07/02/2022** Requerimento em: **13:56:18** Validade: **09/03/2022**

Nome: **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **24.450.024.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 15

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/02/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/05/2022

NOME: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
CNPJ/CPF: 24.450.024/0001-00		
LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES		NÚMERO: 122
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BURITIS	CEP: 30492020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000522507405

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 16

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2022 às 13:48

BELO HORIZONTE, 07 de Fevereiro de 2022 às 13:48

Código de Autenticação: 2202-0713-4822-0619-8120

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ORDENAÇÃO DE DESPESA

Licitação	***Inexigibilidade Nº 000003/2022 - 07/02/2022 - Processo Nº 000825/2022***
Responsável	ROQUE CHILE DE SOUZA
Data	07/02/2022

AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000825/2022

Em atenção ao despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, no sentido de adotar as providências necessária a efetivação da contratação pleiteada na inicial.

Considerando que para instrução processual foram contactadas as empresas: GÊNESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA solicitando a apresentação de proposta comercial para atendimento da demanda apresentada.

Solicitamos a informação quanto reserva de dotação orçamentária estimada no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, considerando as propostas comerciais apresentadas pelas empresas: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA no valor total de R$ 650,00 referente a realização da contratação de empresa para INSCRIÇÃO DO VEREADOR MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022..
Atenciosamente

Em, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000012/2022 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000013
Data : 07/02/2022 Data Ref.: 07/02/2022 Valor : **650,00**

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO VEREADOR MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Saldo Anterior Ficha	840.040,41	Valor Pré Empenho	650,00	Saldo Disponível	839.390,41

(seiscentos e cinqüenta reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000825/2022

Modalidade : Inexigibilidade
Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	650,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	650,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	650,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	650,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	650,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 07 de fevereiro de 2022

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO,FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/ES -18307/O

IMPRESSÃO: DAIANE CELESTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 19

Linhares/ES, 08 de fevereiro de 2022.

À PROCURADORIA GERAL

REF. Processo Administrativo nº 000825/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.

Em atenção à solicitação protocolada pelo Vereador Manoel Messias Caliman, quanto a contratação de empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, visando a realização da inscrição do referido vereador no **377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos** sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Considerando a previsão legal, insculpida no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, trata-se de situação de aplicabilidade de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, bem como a previsão legal supracitada, a saber:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
>
> *(...)*
>
> *II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> *Ainda:*
>
> *Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)*
>
> *VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

Entretanto, o valor total previsto para a presente contratação será de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, referente a 01 (uma) inscrição. Desta forma, considerando os apontamentos apresentados, encaminhamos o presente processo a esta Douta Procuradoria Geral, para manifestação quanto a possibilidade de efetivação da contratação com base no art.25, no inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

PROCURADORIA

Processos nº 000825/2022

PARECER

"CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, II DA LEI 8.666/93. ADEQUAÇÃO DA HIPÓTESE À NORMA."

Trata-se de solicitação para autorização de contratação da empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, visando a participação do 01 vereador Manoel Messias Caliman no 377º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores r Servidores Públicos com o tema "Controle Social e Institucional da Administração Pública Municipal", a ser realizado entre os dias 15 a 18 de fevereiro de 2022, em Brasília-DF.

O valor total do investimento corresponde a quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Os autos foram encaminhados à Procuradoria para manifestação quanto à possibilidade de efetivação da contratação direta na forma pleiteada, fundamentando a inviabilidade de competição no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93.

Pois bem.

O artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em tela, constata-se que a contratação direta da empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, na medida em que o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93, dispõe que consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Registre-se que o Tribunal de Contas da União, em decisão registrada sob o nº 439/98, publicada no DOU 23/07/1998, firmou entendimento que:

> "...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93."

Assim, diante da legislação vigente e também do entendimento consolidado do TCU, conclui-se que a referida contratação direta, por dizer respeito a serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, torna inexigível a licitação.

Vale frisar que o serviço a ser prestado deve ser de natureza singular e com profissionais ou empresas de notória especialização.

À fl. 03 foi juntado folder relacionado ao curso que será realizado. Lá se constata que o Vereador participará do 377° Curso de Capacitação para Vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. São quase 400 cursos de capacitação nesse sentido. Daí se verifica a singularidade e notória especialização. Ademais, consta também a qualificação do professor que ministrará o curso, o que demonstra ter conhecimento e expertise para tratar do assunto.

Quanto à legalidade da contratação, portanto, não existe nenhum óbice legal, visto que atende todos os requisitos legais previstos no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Vale lembrar, na oportunidade, que o presente parecer é meramente opinativo, com análise voltada ao cumprimento das disposições legais que tratam do tema, sendo que o juízo de conveniência e oportunidade é de incumbência tão somente da presidência desta Casa, a quem cabe decidir acerca do melhor momento, bem assim quais os servidores que participarão do evento, com vistas a adequar as funções do cargo às matérias que serão disciplinadas.

Por todo o exposto, resguardada a observância das exigências do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES opina favoravelmente à contratação direta da empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

ULISSES COSTA DA SILVA
Procurador Jurídico

23

Linhares, 08 de fevereiro de 2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Em atenção à solicitação protocolada pelo Vereador Manoel Messias Caliman, quanto a contratação de empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, visando a realização da inscrição do referido vereador no 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Considerando que foram os autos encaminhados à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, para parecer quanto a formalização da contratação, tendo a Douta Procuradoria da Câmara Municipal manifestado parecer favorável pela possibilidade de contratação fundamentada no art.25, no inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, considerando a hipótese legal insculpida supracitada no artigo, e por configurar-se a forma de contratação economicamente mais viável para o caso em tela em razão da simplificação do formalismo para as hipótese de inexigibilidade de licitação fundamentadas no art. 25, no inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Solicitamos a manifestação da Comissão Permanente de Licitação quanto a contratação em tela, para que posteriormente seja o processo encaminhado à Presidência para Homologação.

Atenciosamente,

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 24

PORTARIA Nº 002/2022 de 03/01/2022

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC..."

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Linhares - ES, os seguintes servidores:

01. MARCIO PEREIRA PADUA – PRESIDENTE
02. JANAINA DA COSTA FLEGLER - MEMBRO
03. RODRIGO MOLINA DONATELLI – MEMBRO
04. CIBELE FONTOURA BAZONI - MEMBRO
05. BRENO VIEIRA GROENER – MEMBRO
06. LORENA DE SOUZA SANTOS – MEMBRO
07. MARCELA PIRES GONÇALVES - MEMBRO

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 109/2021 de 02/08/2021.

Art. 3º - Esta portária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Antenor Elias, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 25

ATA 001

PROCESSO Nº 000825/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação **Márcio Pereira Pádua, Janaina da Costa Flegler, Cibele Fontoura Bazoni, Breno Vieira Groener, Rodrigo Molina Donatelli, Lorena de Souza Santos e Marcela Pires Gonsalves,** servidores designados pela portaria número 002/2022, para em atendimento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei n° 8.883/94, realizar os procedimentos referente ao processo Nº 000825/2022. O presente processo foi instaurado a pedido do vereador Manoel Messias Caliman, instruído pela Diretora de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, Sra. Juliana Meloti Capucho Capila, e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Sr. Roque Chile de Souza. Foi solicitado a contratação da empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, visando a realização da inscrição do vereador Manoel Messias Caliman no curso "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da lei 8.666/93, não foi necessária a realização de pesquisa de preço. Foram os autos encaminhados à Douta Procuradoria Geral desta Casa de Leis para análise e parecer, tendo o Douto Procurador se manifestado pela contratação nos termos do Art. 25, II c/c art. 13, VI ambos da Lei 8.666/93 na forma de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. Após análise da Procuradoria foram os autos encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para emissão da presente ATA. Considerando que o presente processo observou a todos os procedimentos legais exigidos para a contratação. Considerando o Parecer da Douta Procuradoria manifestando-se favorável a contratação, e por fim considerando que o juízo da conveniência e oportunidade da contratação cabe ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, esta comissão entende inexistência de óbices à formalização da contratação conforme parecer da Procuradoria Geral. Foi procedida a consulta via meios

Lorena de Souza Santos
Cibele F. Bazoni
Marcela Pires Gonsalves

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 26

ATA 001

PROCESSO Nº 000825/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

eletrônicos quanto a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, não havendo qualquer impedimento a contratação. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ATA, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e respectiva Comissão Permanente de Licitação.

MARCIO PEREIRA PADUA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente – portaria 002/2022

JANAINA DA COSTA FLEGLER
Comissão Permanente de Licitação
Membro – portaria 002/2022

CIBELE FONTOURA BAZONI
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022

BRENO VIEIRA GROENER
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022

RODRIGO MOLINA DONATELLI
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022

LORENA DE SOUZA SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022

MARCELA PIRES GONSALVES
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022

Linhares, 09 de fevereiro de 2022

AO EXMO. ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000825/2022**

ASSUNTO: **SOLICITA HOMOLOGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA".**

Em atenção às solicitações protocoladas pelo Vereador, Sr Manoel Messias Caliman, quanto a contratação de empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA visando a realização da inscrição dos vereadores no 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Considerando a previsão legal, insculpida no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, trata-se de situação de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, dada a exclusividade na prestação do serviço, bem como a previsão legal supracitada, a saber:

> "Art.25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial
> (...)
> *II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13, desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
> *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento. Equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

"Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Considerando o Parecer favorável do Douto Procurador Geral da Câmara Municipal de Linhares/ES quanto a possibilidade de contratação com fundamento do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 quanto a inviabilidade de competição.

Solicitamos **HOMOLOGAÇÃO** desta Respeitável Presidência à contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, objetivando publicação supracitada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, face ao parecer da Procuradoria Geral desta Casa de Leis constante dos autos.

Informamos que o valor total previsto para a presente contratação será de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente a 1 (uma) inscrição.**

Atenciosamente,

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

29

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do inciso I do art. 25 da Lei nº 8666/93 e alicerçado no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, datado de 08 de fevereiro de 2022 e demais elementos constantes do processo nº 000825/2022, pelo presente ato, **HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO** firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES e a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe, no valor total de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente a 01 (uma) inscrição** no 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Ato contínuo, encaminho o presente processo para o Departamento Financeiro e Contabilidade para o empenho da presente despesa.

Linhares-ES, 09 de fevereiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
30

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: **Nomeação de fiscal ao processo referido**

Venho por meio deste, informar que o Senhor RITA MARIA BRUNELLI OLIVEIRA, foi nomeado para ser o fiscal responsável do processo de nº 000825/2022, referente a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** quanto a inscrição do vereador Manoel Messias Caliman, visando a realização do 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Linhares-ES, 09 de fevereiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Linhares/ES

MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000103/2022

FL	RUBRICA
31	
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000013 **Data :** 09/02/2022
Processo : 0000825/2022 **Valor :** 650,00
Despesa:

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 349840 - GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA **CNPJ/CPF :** 24.450.024/0001-00
Bairro : AVISO **Cidade :** BELO HORIZONTE
Endereço : 000 Rio de Janeiro **UF :** MINAS GERAIS
Telefone Fixo: 3132016838 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO VEREADOR MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	830.040,41	Despesa Empenhada	650,00	Saldo Disponível	829.390,41

(seiscentos e cinqüenta reais)

Reserva : 12/2022 **Data :** 07/02/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 51 - ARTIGO 25 INCISO 01 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	650,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	650,00
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	650,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	650,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	650,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	650,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	650,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	650,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	650,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	650,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 09 de fevereiro de 2022

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO,FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC-ES 18307/O

INSERÇÃO: DAIANE CELESTINO IMPRESSÃO: DAIANE CELESTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
32

Governo do Estado do Espírito Santo
Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo
IMPRENSA OFICIAL/ES
www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 798539

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Publicador	RÔMULO HENRIQUE LOURENCINI LADAIM
Data/Hora Recebimento	10/02/2022 14:41:23

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	798539
Título	INEXIGIBILIDADE 02.2022 - CURSO GÊNESIS
Categoria de publicação	Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	11/02/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.85	R$ 14,49	R$ 171,71

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas
(27) 3636–6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636–6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022 às 14:50:22
Código de Autenticação: 5fa13bc0

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 000825/2022** o Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a inscrição do vereador Manoel Messias Caliman, visando a realização do 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022, no valor global de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente a efetivação de 01 (uma) inscrição, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000825/2022.
CÓD. CIDADES: 2022.042L0200001.10.0002

Linhares - ES, 10 de fevereiro de 2022.
ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vitória

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 1761716/2020. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS E GAVETEIRO. Início de entrega das propostas: dia 15/02/2022. Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 25/02/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 25/02/2022. Informações no e-mail: lusrodrigues@correio1.vitoria.es.gov.br. Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 10 de fevereiro de 2022
Luize Stussi Rodrigues
Pregoeira Municipal

Protocolo 798879

Câmaras

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 000825/2022** o Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a inscrição do vereador Manoel Messias Caliman, visando a realização do 377° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que ocorrerá em Brasília/DF, no período 15 a 18 de fevereiro de 2022, no valor global de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente a efetivação de 01 (uma) inscrição, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000825/2022.
CÓD. CIDADES: 2022.042L0200001.10.0002

Linhares - ES, 10 de fevereiro de 2022.
ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 798539

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 000640/2022** o Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a inscrição dos servidores Márcio Pereira Pádua, Diego Hemerly Siqueira, Juliana Meloti Capucho Capila, Thales Correia Gomes e João Paulo Lecco Pessotti, no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)", que ocorrerá em Vitória/ES, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, no valor global de R$ R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), considerando o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por cada uma das 05 (cinco) inscrições, considerando o desconto de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) oferecido pela empresa, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000640/2022.
CÓD. CIDADES: 2022.042L0200001.10.0003

Linhares - ES, 10 de fevereiro de 2022.
ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 798542

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRENSA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDOR IDIVIDUAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
8h do dia 23/02/2021.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **9h do dia 23/02/2021.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail:licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Santa Teresa, 10 de fevereiro de 2022
Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 798463

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 628/2021, pretende contratar a Empresa ALARM SYSTEM MONITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ o nº **04.350.680/0001-24.** DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: prestação de serviços de monitoramento de alarmes com assistência de 24 horas ininterruptas
VALOR R$ 2.400,00.
Serra, 10 de fevereiro de 2022
Alessandra Núbia Costa Rodrigues
Diretora Presidente do IPS

Protocolo 798829

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022 às 21:58:16

MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000012/2022 - LIBERADA

FL	RUBRICA
34	
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000013
Data : 07/02/2022 Data Ref.: 07/02/2022 Valor : **2.600,00**

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 34

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 18

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES: GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI, JADIR RIGOTTI E MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Saldo Anterior Ficha	840.040,41	Valor Pré Empenho	2.600,00	Saldo Disponível	837.440,41

(dois mil seiscentos reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000825/2022
Modalidade : Inexigibilidade
Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.600,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes			
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.600,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.600,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.600,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.600,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 07 de fevereiro de 2022

ROQUE CHIELE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO,FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/ES -18307/O

IMPRESSÃO: DAIANE CELESTINO

MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000103/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000013 **Data :** 09/02/2022
Processo : 0000825/2022 **Valor :** 2.600,00
Despesa:

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Favorecido : 349840 - GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA **CNPJ/CPF :** 24.450.024/0001-00
Bairro : AVISO **Cidade :** BELO HORIZONTE
Endereço : RUA Rio de Janeiro **UF :** MINAS GERAIS
Telefone Fixo: 3132016838 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES: GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI, JADIR RIGOTTI E MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	849.940,41	Despesa Empenhada	2.600,00	Saldo Disponível	847.340,41

(dois mil seiscentos reais)

Reserva : 12/2022 **Data :** 07/02/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 51 - ARTIGO 25 INCISO 01 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.600,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.600,00
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.600,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	2.600,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.600,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.600,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.600,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.600,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.600,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.600,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 09 de fevereiro de 2022

ROQUE CHIPE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO,FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC-ES18307/O

INSERÇÃO: DAIANE CELESTINO ALTERAÇÃO: DAIANE CELESTINO IMPRESSÃO: DAIANE CELESTINO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/178	Emitida em: 18/02/2022 às 14:58:05	Competência: 18/02/2022	Código de Verificação: 371c0144

GÊNESIS

GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ: 24.450.024/0001-00 **Inscrição Municipal: 0757432/001-3**
RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES, 122, APT 502, Buritis - Cep: 30492-020
Belo Horizonte MG
Telefone: (31)3201-6838 Email: genesis.cursos.minas@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.975.290/0001-51 **Inscrição Municipal: Não Informado**
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
AVENIDA JOSÉ TESCH, 1021, CENTRO - Cep: 29900-220
Linhares ES
Telefone: (27)3372-6500 Email: financeiro@camaralinhares.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI, JADIR RIGOTTI JUNIOR e MANOEL MESSIAS CALIMAN no 377º Curso de Capacitação com o tema: "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." realizado no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022, no auditório do Brasília Park Hotel, na cidade de Brasília - DF.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Valor dos serviços:	**R$ 2.600,00**	**Valor dos serviços:**	**R$ 2.600,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 2.600,00**
Valor Líquido:	**R$ 2.600,00**	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

BH NOTA 10

Declaro que os Serviços Foram prestados
Em, 21 / 02 / 22
Rita mc Brunelli de Souza

Declaro que os Serviços Foram prestados
Em, 22 / 02 / 22
Jackson Fabris
12758087-65

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.450.024/0001-00
Razão Social: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: R ENGENHEIRO ALBERTO PONTES 122 AP502 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30492-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 20220208014233755928 21

Informação obtida em 21/02/2022 13:20:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51
Nº LIQUIDAÇÃO 0000108/2022

FL	RUBRICA
38	
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 2.600,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 2.600,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0000103/2022
Ficha : 0000013
Processo: 0000825/2022

Tipo: Ordinário
Data : 22/02/2022
Data Venc.: 28/02/2022

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES 38

Favorecido : 349840 - GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA **CNPJ/CPF :** 24.450.024/0001-00
Bairro : AVISO **Cidade :** BELO HORIZONTE
Endereço : Rua Rio de Janeiro **UF :** MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES: GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI, JADIR RIGOTTI E MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	2.600,00	Despesa Liquidada	2.600,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 51 - ARTIGO 25 INCISO 01 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

05 Nº 178 de 22/02/2022 - 2.600,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.600,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.600,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.600,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.600,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.600,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.600,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 22 de fevereiro de 2022

ROQUE CHITE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO,FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC-ES 8307/O

INSERÇÃO: DAIANE CELESTINO

IMPRESSÃO: DAIANE CELESTINO

MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51

NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000162/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.600,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 2.600,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2022 **Processo :** 0000825/2022
Data Pagto : 25/02/2022 **OP :** 0000162/2022
Empenho : 0000103/2022 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000108/2022 **Ficha :** 0000013/2022

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manuntenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 39

Favorecido : 349840 - GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA **CNPJ/CPF :** 24.450.024/0001-00
Bairro : AVISO **Cidade :** BELO HORIZONTE
Endereço : Rua Rio de Janeiro **UF :** MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES: GILSON GATTI, WELLINGTON VIZENTINI, JADIR RIGOTTI E MANOEL MESSIAS CALIMAN NO CURSO "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **2.600,00 (dois mil seiscentos reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 51 - ARTIGO 25 INCISO 01 LEI FEDERAL 8666/93
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	0555	006.10-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CH - 316456	2.600,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Pagamento - Diversos - Pagamentos			
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.600,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	2.600,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.600,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.600,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	2.600,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUCÃO ORÇAMENT	2.600,00
		Pagamento/Banco - Bancos			
P	1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A I	2.600,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	2.600,00

RECIBO

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA
24.450.024/0001-00
Rua Rio de Janeiro

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 25 de fevereiro de 2022

ROQUE CHIBE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO,FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC-ES 18307/O

MUNICIPIO DE LINHARES

CÓPIA DO CHEQUE

Nº Cheque: 316456

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal — Nº Agência: 0555

Conta: 006.10-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL — Data: 25/02/2022

Credor: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA — Nº OP:

Município: BELO HORIZONTE

Valor: 2.600,00 - dois mil seiscentos reais

Empenho	Liquidação	Pagamento	Histórico	Valor
				2.600,00

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
RA ADMINISTRATIVA,FINANÇAS E RECURSOS H

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2022 - Autoatendimento - 14:52:05
851673571 0381

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

==========

FAVORECIDO	GENESIS C G P LTDA - ME
AGENCIA:	3883-0
CONTA:	31.306-8
VALOR *	2.600,00
NR. ENVELOPE	1.897.524.417

* Acolhido em: 25/02/2022, na Agência 8516-2.

==========

*VALOR SUJEITO À CONFERÊNCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2022 - Autoatendimento - 14:52:05
851673571 0381

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

==========

FAVORECIDO	GENESIS C G P LTDA - ME
AGENCIA:	3883-0
CONTA:	31.306-8
VALOR *	2.600,00
NR. ENVELOPE	1.897.524.417

* Acolhido em: 25/02/2022, na Agência 8516-2.

==========

*VALOR SUJEITO À CONFERÊNCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES